



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 007/2019 de 04 de janeiro de 2019 Sra. Marília de Oliveira Moura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando Aquisição de medicamentos.

A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 28 de janeiro de 2019, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e MEI) e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h30min às 11h00 e das 12h00 às 16h30min.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.8 ANEXO VII – minuta da Ata de Registro de Preço.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01, sua “PROPOSTA COMERCIAL”, e no envelope n.º 02, a “DOCUMENTAÇÃO” comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório n.º 165/2018
Pregão Registro de Preços n.º 064/2018
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 02 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório n.º 165/2018
Pregão Registro de Preços n.º 064/2018
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

2.4 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme Anexo II), sob pena de desclassificação e consequente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.4.1 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo II.

2.4.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b- Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública, suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c- Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d- Estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRA(O)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1 A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador a empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo III) ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação”**.

3.1.2 Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela(o) pregoeira(o) ou qualquer membro da comissão de licitações.

3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados **por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

3.2.2 Se o representante da proponente ostentar a condição de **sócio, proprietário, dirigente** ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

3.7 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme item 4.2, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**.

3.8 Após o credenciamento dos participantes a(o) pregoeira(o) declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; a(o) Pregoeira(o) receberá dos licitantes presentes a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, a Certidão comprovando ser **MICRO EMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **MEI**, deste edital, e os envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO**.

3.9 Na hipótese de necessidade de continuação da sessão, para conclusão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

certame, será permitida a substituição do representante credenciado, desde que, na data e hora previamente acordada, o novo representante esteja munido de toda documentação, referente ao item III deste edital, assim como uma declaração expressa do motivo da substituição, assinada pelo responsável legal da empresa licitante.

IV – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que **ficará retido** e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado.

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f. Prazo de entrega do produto é de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

g. Os produtos deverão obedecer aos critérios mínimos exigidos na descrição.

h. O Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em nome do Laboratório Fabricante referente ao medicamento cotado devendo indicar o item a que se refere à cotação no próprio Certificado, **deverá ser apresentado apenas no item adjudicado**. **(Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação caso a referida documentação esteja vencida);**

i. No caso de produtos importados, o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

j. Deverá vir anexado também Certificado de Registro de Medicamentos emitido pelo site da ANVISA e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado devendo indicá-los, no próprio Registro;

k. Somente serão aceitos medicamentos com o Registro no Ministério da Saúde em vigor ou, no caso de registro vencido, mediante apresentação do respectivo registro e desde que acompanhado de consulta, do site da ANVISA, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade;

4.2 No ato da entrega da mercadoria, deverá vir anexado Laudo do Laboratório contendo: Nome da droga, data fabricação, data validade, aprovado com assinatura do farmacêutico responsável e carimbo, sendo aceito com assinatura eletrônica;

4.3 Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.4 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

4.4.1 Deverá ser considerada ainda para a composição do preço a tabela CMED, onde se lê: “Preço Fábrica – PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro de medicamento. Desta maneira, o PF vem a ser o preço máximo permitido para venda de medicamentos destinados a farmácias, drogarias, além das destinadas a entes **da Administração Pública.**”

4.5 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP ou MEI.

4.5.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

4.7 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

4.8 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4.9 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

4.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.11 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.12 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a(o) pregoeira(o), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita(o) pela(o) pregoeira(o).

4.13 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A(o) pregoeira(o) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A(o) pregoeira(o) poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

5.5 – A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8 – A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.9 - Após a negociação, se houver, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a(o) pregoeira(o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.15 – A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica e anexo nota fiscal do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

6.1.6 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.7 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

6.1.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

6.1.9 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

6.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

6.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

6.1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.1.13 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

6.1.14 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da convocação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

7.1.1 A convocação para assinatura da Ata será enviada para o email apresentado na proposta escrita.

7.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.5 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

7.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da sua assinatura.

VIII - DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

8.2 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

8.3 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IX – SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dânos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

9.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

9.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas normas legais pertinentes.

9.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

9.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a(o) Pregoeira(o), com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

10.1.1.1 - Poderão ser encaminhados para o e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, os pedidos de esclarecimento até 48 horas antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.1.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, desde que atendido os requisitos do item 10.1.1.1.

XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, porém só será apreciada se for encaminhada **fisicamente via correio ou protocolada** no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h do envio do email, e respeitado o prazo legal estipulado no item 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XII – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

12.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

12.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a(o) PREGOEIRA(O) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

12.6 - O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XV – JULGAMENTO

15.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

15.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

15.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.5 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVI – PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irrealizáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3.1 - A margem de lucro deverá ser a mesma durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

17.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0701.10.0301.1003.2048 151.100 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0701.10.0301.1003.2048 155.298 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

19.2.3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

19.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.2.11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XX – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

20.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

20.3 O transporte dos produtos até o local de entrega (Almoxarifado Central – Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro) é de única e exclusiva responsabilidade do fornecedor. Em hipótese alguma a prefeitura retirará os produtos na sede do fornecedor ou em local indicado por esse.

20.4 No ato da entrega os produtos serão conferidos pelo responsável do Almoxarifado Central e quando se fizer necessário haverá um técnico do município para auxiliar na conferência. Até mesmo os produtos que forem entregues por terceiros serão conferidos.

20.5 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao **item 20.4**.

20.6 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

20.7 No ato da entrega do produto deverá obrigatoriamente, ser entregue anexa a nota fiscal.

20.8 A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às expensas, os produtos que se verificarem irregularidades;

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº8. 666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 09 de janeiro de 2019

Marília de Oliveira Moura
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2018

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.**2) REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM**3) OBJETO:** Aquisição de medicamentos.**4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	14.400,0000	CO	000012075	ALBENDAZOL 400MG CP MASTIGAVEL
0002	120.000,0000	CO	000011045	CARVEDILOL 12,5 MG CP
0003	40.000,0000	CO	000016312	* PREDNISONA 20 MG CP
0004	2.000,0000	FR	000016321	* SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML SUSP. Com no mínimo as seguintes especificações: SUSPENSÃO ORAL frasco com 60ml
0005	90.000,0000	CO	000016212	*ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG
0006	2.880,0000	CO	000018431	ACARBOSE 100 MG
0007	10.000,0000	CP	000018073	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG COMPRIMIDO
0008	62,0000	BIS	000019106	ACETATO DE RETINOL 10.000UI, AMINOACIDOS 2,5%, CLORAFENICOL 0,5% Com no mínimo as seguintes especificações: pomada oftálmica 3,5 gramas
0009	3.000,0000	ENV	000024654	ACETILCISTEÍNA 600 MG
0010	13.000,0000	CO	000024673	ACICLOVIR 200 MG
0011	400,0000	FR	000024674	ACICLOVIR 250 MG Com no mínimo as seguintes especificações: pó para solução injetável intravenosa. Frasco com 20 ml.
0012	3.000,0000	BIS	000024675	ACICLOVIR CREME 50 MG/G
0013	1.000,0000	CO	000022864	ACIDO ACETILSALICO 100MG
0014	5.000,0000	CO	000024722	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG
0015	400,0000	AM	000016094	ACIDO ASCÓRBICO, (VIT C)100 MG/ML, INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 5ml
0016	500,0000	FR	000022865	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 30 ml
0017	60.000,0000	CO	000001779	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO
0018	1.000,0000	BIS	000023169	ACIDO SALICILICO CREME DE 50MG/G(5%)
0019	50,0000	AM	000023441	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
0020	3.000,0000	CO	000021921	AGOMELATINA 25MG
0021	5.000,0000	AM	000001382	AGUA DESTILADA 10 ML Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 10 ml
0022	300,0000	FR	000019108	AGUA DESTILADA 500 ML Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 500 ml
0023	60,0000	GL	000019580	AGUA DESTILADA ESTÉRIL GALÃO DE 5 LITROS Com no mínimo as seguintes especificações: GALÃO DE 5 LITROS
0024	4.000,0000	FR	000016201	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL frasco com 10ml

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0025	12.000,0000	CO	000013778	ALENDRONATO SÓDIO 70MG COMPRIMIDO
0026	40.000,0000	CO	000011033	ALOPURINOL 100 MG CP
0027	50.000,0000	CO	000011034	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
0028	4.000,0000	CO	000019086	AMANTADINA 100 MG
0029	200,0000	AM	000016102	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 10ml
0030	30.200,0000	CO	000001781	AMIODARONA 200 MG
0031	200,0000	AM	000016178	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 3ml
0032	50.000,0000	CP	000023479	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS GELATINOSA DURA
0033	6.000,0000	FR	000023473	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO OR suspensão oral. Frasco com 75 ml.
0034	40.000,0000	CO	000021925	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG
0035	12.000,0000	FR	000012065	AMOXILINA 50MG/ML FR 60ML
0036	100.200,0000	CO	000020875	ANLODIPINO, BESILATO, 10MG
0037	3.000,0000	CO	000024655	APIXABANA 2,5 MG (COMPATÍVEL COM ELIQUIS)
0038	3.000,0000	CO	000022868	ARIPIPRAZOL 10MG
0039	50.000,0000	CO	000024723	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO
0040	300,0000	CO	000021927	ATENOLOL 25 MG
0041	150.000,0000	CO	000016213	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
0042	4.000,0000	CO	000021930	ATORVASTATINA 40 MG
0043	200,0000	AM	000023444	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 1 ml
0044	6.000,0000	CO	000013781	AZATIOPRINA 50MG
0045	20.000,0000	CO	000011037	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
0046	3.000,0000	FR	000016215	AZITROMICINA, 600 MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL Com no mínimo as seguintes especificações: 15 ml após reconstituído.
0047	6.000,0000	CP	000018434	BACLOFENO 10MG comprimido
0048	4.000,0000	FR	000016219	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, frasco com 200 doses
0049	6.000,0000	FR	000016217	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, frasco com 200 doses
0050	3.000,0000	FR	000024677	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/AEROSOL ORAL
0051	6.000,0000	CP	000024676	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE cápsula inalante
0052	2.000,0000	CP	000024678	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG/DOSE cápsula inalante
0053	2.000,0000	FR	000023196	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI FRASCO-AMPOLA 4ML
0054	1.000,0000	FR	000023198	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL
0055	400,0000	FR	000023199	BENZILPENICILINA PROCAINA+ASSOCIAÇÕES 300000UI+100000UI AMPOLA 100ML
0056	2.000,0000	FR	000016220	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100ml
0057	6.000,0000	CO	000017871	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG
0058	2.000,0000	AM	000023201	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML INJ
0059	200,0000	FR	000016368	BIMATOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 3ml compatível com Ganfort
0060	80.000,0000	CO	000013786	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG
0061	100,0000	AM	000016108	BIPERIDENO CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INT Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 1ml
0062	300,0000	CO	000020876	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 mg
0063	100,0000	FR	000024656	BRINZOLAMIDA ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO 10 MG + 6,8 MG/ML suspensão oftalmológica. Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 5 ml. Compatível com Azorga
0064	20.000,0000	CO	000021932	BROMAZEPAM 3MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0065	20.000,0000	CO	000021933	BROMAZEPAM 6MG
0066	6.000,0000	CO	000021934	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5 MG compatível com Enablex
0067	1.000,0000	AM	000023445	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
0068	1.000,0000	FR	000023208	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSAO NASAL
0069	6.000,0000	FR	000016377	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO NASAL spray nasal
0070	1.000,0000	FR	000024679	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL
0071	1.000,0000	CO	000023213	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO
0072	3.000,0000	CP	000021937	CALCITRIOL 0,25 MCG comprimido
0073	102.000,0000	CO	000016222	CAPTOPRIL, 25 MG
0074	2.000,0000	FR	000021938	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML
0075	120.000,0000	CO	000023216	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
0076	10.000,0000	CO	000023217	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO
0077	50.000,0000	CO	000013787	CARBONATO DE CALCIO 500MG CP
0078	30.000,0000	CO	000021939	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI
0079	50.000,0000	CO	000024680	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG
0080	30.000,0000	CO	000021940	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+COLECALCIFEROL 400UI
0081	60.000,0000	CO	000011044	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO
0082	10.000,0000	CO	000022870	CARBONATO DE LITIO 450MG
0083	3,0000	CX	000019109	CARVAO ATIVADO, PÓ Com no mínimo as seguintes especificações: caixa com 1 kilo
0084	50.000,0000	CO	000021945	CARVEDILOL 25 MG
0085	50.000,0000	CO	000021944	CARVEDILOL 6,25 MG
0086	100.000,0000	CO	000016231	CARVEDILOL, 3,125 MG COMPRIMIDO
0087	2.000,0000	FR	000016232	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL frasco com 60ml
0088	50.000,0000	CO	000016233	CEFALEXINA, 500 MG COMPRIMIDO
0089	6.000,0000	FR	000024681	CEFTRIAXONA PÓ PARA INJETÁVEL 250 GRAMAS
0090	6.000,0000	FR	000023449	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR FRASCO AMPOLA
0091	3.300,0000	FR	000023446	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSA, FRASCO-AMPOLA
0092	3.000,0000	FR	000023447	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA
0093	6.000,0000	CP	000021946	CELECOXIBE 200 MG
0094	1.000,0000	TBT	000022869	CETOCONAZOL 20MG/G CREME COM 30G
0095	2.000,0000	FR	000024682	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/ML
0096	1.000,0000	FR	000023451	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO ENDOVENOSO FRASCO AMPOLA
0097	2.000,0000	FR	000023452	CETOPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 2ml
0098	10.000,0000	CO	000013843	CICLOBENZAPRINA 10MG
0099	6.000,0000	CO	000011015	CILOSTAZOL 100MG
0100	6.000,0000	CO	000016361	CILOSTAZOL 50 MG CP
0101	10.000,0000	CO	000023230	CIPROFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO
0102	10.000,0000	CO	000016349	CITALOPRAM 20 MG CP
0103	3.000,0000	CO	000022872	CITIDINA 1MG URIDINA 2,5MG+HIDROXICOBALAMINA 1,5MG
0104	50,0000	AM	000024702	CITRATO DE FENTALINA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml
0105	6.000,0000	CO	000015710	CITRATO DE POTASSIO, 10MEQ, ABSORÇÃO RETARDADA compatível com Litocit
0106	3.000,0000	FR	000024724	CLARITROMICINA 50MG/5ML
0107	20.000,0000	CO	000023234	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500MG
0108	3.000,0000	CO	000016236	CLARITROMICINA, 250 MG
0109	6.000,0000	CP	000023235	CLINDAMICINA CAPSULA 150MG cápsula
0110	6.000,0000	CP	000023236	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CÁPSULA
0111	10.000,0000	CO	000020764	CLOBAZAM 10 MG
0112	10.000,0000	CO	000020665	CLOBAZAM 20 MG
0113	10.000,0000	CO	000023238	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 10MG
0114		CO	000011052	CLONAZEPAM 2 MG CP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	300.000,0000			
0115	10.000,0000	FR	000023239	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML
0116	30.000,0000	CO	000016356	CLOPIDOGREL 75 MG bissulfato
0117	5.000,0000	CO	000024683	CLORANFENICOL 250 MG
0118	500,0000	FR	000024684	CLORANFENICOL PALMITATO XAROPE 54,4 MG/ML Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100 ml
0119	5.000,0000	AM	000005966	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML solução injetavel
0120	2.000,0000	UN	000005998	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML
0121	3.000,0000	FR	000021909	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL
0122	3.000,0000	FR	000019122	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL
0123	100,0000	AM	000023453	CLORETO DE SÓDIO A 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLTA 10ML
0124	8.000,0000	FR	000016242	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL
0125	240.000,0000	CO	000009609	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CP
0126	10.000,0000	CO	000021947	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG
0127	15.000,0000	CO	000021948	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG
0128	20.000,0000	CO	000021949	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG
0129	30.000,0000	CO	000021951	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG
0130	100.000,0000	CO	000011050	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG CP
0131	6.000,0000	CO	000021953	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG
0132	100,0000	FR	000021955	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 5 ml
0133	50.000,0000	CP	000018567	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - (CYMBALTA)
0134	40.000,0000	CP	000021957	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG
0135	60.000,0000	CO	000021958	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG
0136	30.000,0000	CO	000021962	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG
0137	10.000,0000	CO	000021963	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0138	30.000,0000	CO	000021964	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG
0139	2.000,0000	FR	000021973	CLORIDRATO DE METOLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML
0140	1.000,0000	CO	000021974	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG
0141	50.000,0000	CO	000021975	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG
0142	36.000,0000	CO	000021976	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG
0143	3.000,0000	CO	000021977	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG
0144	300,0000	FR	000014199	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 mg/ml solução. Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100 ml
0145	96.000,0000	CO	000021982	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG
0146	40.000,0000	CO	000021983	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG
0147	15.000,0000	CO	000009612	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CP
0148	5.000,0000	CO	000021984	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,40 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0149	50,0000	AM	000024050	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG/ML
0150	40.000,0000	CO	000021985	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
0151	600,0000	CO	000021987	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG
0152	1.000,0000	CO	000021988	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG
0153	600,0000	CO	000021991	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG
0154	40.000,0000	CO	000021994	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG
0155	200,0000	AM	000023249	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML
0156	30.000,0000	CO	000013793	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO
0157	1.000,0000	FR	000016245	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL frasco com 20ml
0158	20.000,0000	CO	000023247	CLORPROMAZINA COMPRIDO 25MG
0159	15.000,0000	CO	000024657	CLORTALIDONA 50 MG
0160	10.000,0000	CO	000021995	CLOZAPINA 100 MG
0161	10.000,0000	CO	000020704	CLOZAPINA 25 MG
0162	10.000,0000	CO	000021997	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0163	10.000,0000	CO	000021996	CODEÍNA 30 MG
0164	2.030,0000	BIS	000021998	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA BISNAGA COM 30G
0165	30,0000	BIS	000023454	COLAGENASE 1,2 UI/G, POMADA BISNAGA 30G
0166	2.000,0000	BIS	000021911	COLAGENASE, POMADA, BISNAGA 30 G 1,2 UL/G
0167	6.000,0000	CO	000022001	COLECALCIFEROL 2000 UI
0168	6.000,0000	CO	000022002	COLECALCIFEROL 5000 UI
0169	100,0000	AM	000015745	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 2ml
0170	1.680,0000	CO	000022004	DESOGESTREL 75 MCG
0171	8.000,0000	FR	000024685	DEXAMETASONA 0,1% ELIXIR
0172	15.000,0000	CO	000023254	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO
0173	2.500,0000	AM	000023250	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML
0174	100,0000	FR	000024686	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 5 ml
0175	2.000,0000	AM	000024687	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML
0176	4.400,0000	BIS	000016143	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME Com no mínimo as seguintes especificações: bisnaga com 10g
0177	1.500,0000	AM	000016180	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 1ml
0178	15.000,0000	CO	000011054	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO
0179	6.000,0000	FR	000016247	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE frasco 100ml
0180	60.000,0000	CO	000023257	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
0181	500,0000	AM	000024703	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml
0182	1.000,0000	CO	000016248	DIAZEPAM, 10 MG COMP
0183	30.000,0000	CO	000022006	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG
0184	200,0000	AM	000016146	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 3ml
0185	3.000,0000	AM	000016147	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 3ml
0186	6.000,0000	CO	000022007	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG
0187	3.360,0000	CO	000022010	DIENOGESTE 2 MG
0188	30.000,0000	CO	000016249	DIGOXINA, 0,25 MG
0189	1.500,0000	AM	000016382	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, Com no mínimo as seguintes especificações: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ampola 1ml)
0190	6.000,0000	CO	000020765	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG+50MG
0191	80.000,0000	CO	000022011	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO
0192	2.500,0000	AM	000016148	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDONENOSA OU INTRAMU Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 2ml
0193	15.300,0000	FR	000022013	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 20ML
0194	3.000,0000	CO	000022015	DISSULFIRAM 250 MG
0195	15.000,0000	CO	000013846	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG liberação prolongada compatível com Depakote ER
0196	30.000,0000	CO	000016367	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER) compatível com Depakote
0197	15.000,0000	CO	000024659	DOMPERIDONA 10MG
0198	6.000,0000	CO	000023266	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO
0199	6.000,0000	CO	000023267	DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMPRIMIDO
0200	80.000,0000	CO	000023270	ENALAPRIL COMPRIMIDO 5MG maleato
0201	90.300,0000	CO	000016250	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG
0202	6.000,0000	SER	000022018	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+5MG/ML solução injetável. Seringa pré-carregada
0203	8.000,0000	AM	000023476	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
0204	12,0000	UN	000024651	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
0205	8.000,0000	AM	000023477	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0206	200,0000	AM	000016149	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML (OU 0,55MG/ML DE EPINEFRINA BASE) INJ Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 1ml
0207	6.000,0000	CO	000011058	ERITROMICINA 500 MG
0208	900,0000	FR	000013806	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 ml
0209	300,0000	AM	000016150	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 1ml
0210	2.500,0000	AM	000016151	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 5ml
0211	3.000,0000	CO	000022021	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG
0212	10.000,0000	CO	000023275	ESPIRAMICINA 500MG
0213	100.000,0000	CO	000024688	ESPIRONOLACTONA 100 MG
0214	120.300,0000	CO	000013809	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
0215	1.000,0000	BIS	000023278	ESTRIOL 1MG/G BISNAGA 50G creme vaginal
0216	5.000,0000	CO	000024725	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG
0217	20,0000	FR	000019114	FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1%, ASSOCIADA TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% solução oftalmologica 10 ml
0218	2.000,0000	FR	000023283	FENITOINA 20MG/ML FRASCO 120ML
0219	50.000,0000	CO	000001794	FENITOÍNA 100 MG CP
0220	200,0000	AM	000016183	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 5ml
0221	120.000,0000	CO	000023285	FENOBARBITAL 100MG
0222	6.000,0000	FR	000013811	FENOBARBITAL SÓDICA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 20 ml
0223	100,0000	AM	000023455	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
0224	1.200,0000	FR	000016154	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 20 ml
0225	50,0000	FR	000023456	FENTÂNILA SAL CITRATO 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML
0226	5.000,0000	CO	000022024	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO
0227	200,0000	AM	000016155	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 1ml
0228	6.000,0000	CP	000016260	FLUCONAZOL 150 MG CPS
0229	50,0000	AM	000023290	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML
0230	3.000,0000	CO	000017719	FLUNITRAZEPAM - 2MG
0231	200.000,0000	CP	000016261	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA
0232	6.000,0000	CO	000011063	FOLINATO DE CALCIO 15 MG
0233	500,0000	FR	000024660	FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 doses. Compatível com Alenia ou Symbicort.
0234	500,0000	FR	000019094	FORMOTEROL 6MCG+BUDESONIDA 200MCG Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 doses. Compatível com Alenia ou Symbicort
0235	10.000,0000	CO	000022027	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG
0236	10.000,0000	CO	000022028	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG
0237	600,0000	AM	000016156	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVESONA OU INTRAMUSCULAR Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 2ml
0238	180.300,0000	CO	000001796	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
0239	10.000,0000	CO	000023478	GABAPENTINA 300MG
0240	10.000,0000	CO	000013848	GABAPENTINA 400MG
0241	100,0000	FR	000023295	GENTAMICINA 5MG/ML FRASCO 5ML
0242	100,0000	BIS	000024691	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA
0243	3.000,0000	CO	000022029	GINKGO BILOBA 80 MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0244	50.000,0000	CO	000023296	GLIBENCAMIDA 5MG
0245	60.000,0000	CO	000024463	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
0246	100.000,0000	CO	000020661	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
0247	60.000,0000	CO	000016267	GLICLAZIDA, 80 MG
0248	3.000,0000	CP	000022030	GLICOSAMINA+CONDROITINA 500 MG + 400MG
0249	240,0000	FR	000016188	GLICOSE 5% 500ML SOL. INJETÁVEL, SIST. FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRI Com no mínimo as seguintes especificações: ISENTA DE PVC frasco com 500ml
0250	200,0000	AM	000016159	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 10ml
0251	240,0000	FR	000016187	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA I ISENTA DE PVC , frasco com 250ml
0252	400,0000	AM	000016160	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 10ml
0253	80.000,0000	CO	000001798	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO
0254	2.000,0000	FR	000023307	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML
0255	80.000,0000	CO	000001799	HALOPERIDOL 5 MG CP
0256	200,0000	AM	000023308	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML
0257	100,0000	AM	000016192	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 1ml
0258	6.000,0000	AM	000024692	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA
0259	500,0000	AM	000023311	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA 5ML
0260	60.000,0000	CO	000012094	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO
0261	50.300,0000	CO	000023314	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
0262	100,0000	FR	000023458	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA
0263	8.000,0000	BIS	000023317	HIDROCORTISONA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20G
0264	1.000,0000	FR	000023459	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA
0265	15.000,0000	CO	000023318	HIDROXIDO DE ALUMINIO 230MG MASTIGAVEL
0266	30.000,0000	CO	000023319	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG
0267	3.000,0000	FR	000023320	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML 150ML
0268	1.000,0000	FR	000023321	HIPROMELOSE 3MG/ML FRASCO 10ML
0269	1.000,0000	FR	000023322	HIPROMELOSE 5MG/ML FRASCO 10ML
0270	6.500,0000	FR	000022875	IBUPROFENO 100MG/ML 30ML
0271	80.000,0000	CO	000022032	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO
0272	6.000,0000	FR	000023325	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML
0273	150.000,0000	CO	000022033	IBUPROFENO 600 MG
0274	80.000,0000	CO	000016274	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG
0275	20.000,0000	CO	000016351	INDAPAMIDA, 1,5 MG
0276	100,0000	FR	000017875	INSULINA GLARGINA 10 ML Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 10 ml
0277	100,0000	FR	000024661	INSULINA GLARGINA REFIL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 3ml
0278	5.000,0000	FR	000016092	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL frasco com 10ml
0279	3.000,0000	FR	000016093	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL frasco com 10ml
0280	3.000,0000	FR	000022874	IPATROPIO BROMETO SPRAY ORAL 20MCG/DOSE
0281	4.300,0000	FR	000016167	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 20ml
0282	3.500,0000	CO	000023327	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
0283	20.000,0000	CP	000023480	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULAS
0284	8.000,0000	CO	000011070	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
0285	3.000,0000	FR	000023332	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 120 ml
0286	10.000,0000	CO	000022036	LAMOTRIGINA 100 MG
0287	10.000,0000	CO	000022035	LAMOTRIGINA 50 MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0288	100,0000	FR	000022037	LATANOPROSTA 0,005% (50 MCG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 2,5 ml
0289	100,0000	FR	000022038	LATANOPROSTA 50 MCG/ML+MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 2,5 ml
0290	500,0000	FR	000024662	LEVETIRACETAM 100 MG/ML Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 150 ml
0291	6.000,0000	CO	000024727	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO
0292	6.000,0000	CO	000024728	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO
0293	36.000,0000	CO	000023481	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG
0294	72.000,0000	CO	000013817	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG COMPRIMIDO
0295	6.000,0000	CO	000023335	LEVODOPA +CARBIDOPA 200MG+50MG
0296	6.000,0000	CO	000023336	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25MG
0297	3.000,0000	CO	000023482	LEVOFLOXACINO 500MG
0298	6.000,0000	CO	000001802	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
0299	5.000,0000	CO	000022876	LEVOMEPROMAZINA 25 MG
0300	400,0000	FR	000022877	LEVOMEPROMAZINA 4% COM 20ML
0301	1.000,0000	CP	000021112	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido
0302	25.200,0000	CO	000016280	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG(PREF.) LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS
0303	90.000,0000	CO	000013822	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO
0304	100.000,0000	CO	000023337	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG
0305	100.000,0000	CO	000016281	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO
0306	50,0000	BIS	000021916	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G
0307	50,0000	FR	000023461	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2%+1:50.000 INJETÁVEL
0308	100,0000	FR	000016169	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 20ml
0309	30.000,0000	CO	000016287	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
0310	6.000,0000	FR	000023347	LORATADINA 1MG/ML FRASCO XAROPE 100ML
0311	3.000,0000	CO	000022039	LORAZEPAM 2MG
0312	40.000,0000	CO	000013825	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
0313	40.300,0000	CO	000016288	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG
0314	3.000,0000	CO	000024663	LURASIDONA 40 MG
0315	90.000,0000	CO	000001804	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP
0316	5.000,0000	CP	000017872	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG cápsulas
0317	1.000,0000	FR	000022042	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML
0318	3.000,0000	FR	000022918	MEBENDAZOL 20 MG/ML ORAL FRASCO 30ML
0319	12.000,0000	CO	000000624	MEBENDAZOL COMP. 100 MG
0320	3.000,0000	CO	000024693	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10 MG
0321	800,0000	AM	000016292	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL(PREF.) frasco-ampola
0322	60.100,0000	CO	000023351	METILDOPA 250MG
0323	60.000,0000	CO	000016294	METILDOPA, 500 MG
0324	50.000,0000	CO	000022043	METILFENIDATO 10 MG
0325	8.000,0000	CO	000017713	METILFENIDATO LA 10mg (RITALINA LA)
0326	8.000,0000	CO	000023483	METILFENIDATO LA 20 MG
0327	12.000,0000	CO	000016295	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG
0328	2.500,0000	AM	000016171	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVE Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 2ml
0329	60.000,0000	CO	000023355	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA bisnaga 80g
0330	60.000,0000	CO	000023484	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0331	100.000,0000	CO	000013826	METOPROLOL SUCCINATO 50MG liberação prolongada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0332	25.000,0000	CO	000013827	METRONIDAZOL 250MG
0333	6.000,0000	CO	000022046	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
0334	3.000,0000	FR	000012076	METRONIDAZOL 40MG/ML SUP Com no mínimo as seguintes especificações: benzoilmetronidazol. suspensão oral. Frasco com 80 ml.
0335	1.000,0000	TBT	000022919	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME
0336	6.000,0000	BIS	000016299	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL bisnaga 80g
0337	50,0000	AM	000016172	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 3ml
0338	3.000,0000	CO	000019096	MIRTAZAPINA 30 MG
0339	30.000,0000	CO	000010627	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG
0340	6.000,0000	CO	000024665	MONTELUCASTE 10 MG
0341	6.000,0000	CO	000024664	MONTELUCASTE 4 MG
0342	50,0000	AM	000023462	MORFINA SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
0343	30.000,0000	CO	000024667	NAPROXENO 250 MG
0344	30.000,0000	CO	000024666	NAPROXENO 500 MG
0345	1.000,0000	CO	000020682	NAPROXENO 500MG + ESOMEPRAZOL MAGNEZIO 20MG(VIMOVO)
0346	1.300,0000	BIS	000016173	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA Com no mínimo as seguintes especificações: bisnaga com 10g
0347	30.000,0000	CO	000023368	NIFEDIPINO 10MG
0348	500,0000	CO	000023485	NIFEDIPINO 20 MG
0349	10.000,0000	CO	000016300	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO
0350	30.000,0000	CO	000013856	NIMESULIDA 100MG CP
0351	500,0000	FR	000009454	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML
0352	2.000,0000	FR	000024726	NISTATINA 100.000 UI/ML Com no mínimo as seguintes especificações: liberação prolongada. Frasco com 50 ml
0353	10.000,0000	CP	000016301	NITROFURANTOÍNA, 100 MG
0354	12.600,0000	CO	000009883	NORETISTERONA 0,35MG CP
0355	5.000,0000	CO	000015557	OLANZAPINA , 5MG
0356	6.000,0000	CO	000022049	OLANZAPINA 10 MG
0357	5.000,0000	CO	000022047	OLANZAPINA 2,5 MG
0358	3.000,0000	FR	000016475	OLEO MINERAL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100 ml
0359	100,0000	FR	000018442	OLOPATADINA (PATONOL-S) 2,0 MG/ML solução oftalmológica. Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 2,5 ml
0360	200,0000	FR	000023464	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
0361	720.000,0000	CP	000016306	OMEPRAZOL, 20 MG
0362	20.000,0000	CO	000023486	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO
0363	20.000,0000	CO	000015712	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO
0364	2.000,0000	CO	000015709	ORLISTATE, 120MG
0365	5.000,0000	CO	000023488	OSELTAMIVIR FOSTATO 30 MG
0366	5.000,0000	CO	000023489	OSELTAMIVIR FOSTATO 45 MG
0367	5.000,0000	CP	000023490	OSELTAMIVIR FOSTATO 75 MG CÁPSULAS cápsula
0368	20.000,0000	CO	000020879	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
0369	6.000,0000	CO	000023487	OXCARBAZEPINA 300 MG
0370	6.000,0000	CO	000022052	OXCARBAZEPINA 600 MG
0371	10.000,0000	CO	000006958	PANTOPRAZOL 20MG
0372	6.100,0000	FR	000023384	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO DE 15ML
0373	60.100,0000	CO	000016307	PARACETAMOL, 500 MG
0374	15.000,0000	CO	000024668	PAROXETINA 40 MG
0375	15.000,0000	CO	000015740	PAROXETINA CLORIDRATO, 20MG
0376	3.000,0000	FR	000022925	PERMETRINA LOÇÃO 1% com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 ml
0377	3.000,0000	FR	000023494	PERMETRINA LOÇÃO 5% com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 ml

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0378	50,0000	AM	000023469	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML, INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 2 ml
0379	3.000,0000	CO	000023495	PIOGLITAZONA 30MG, CLORIDRATO
0380	5.000,0000	CO	000011085	PIRIMETAMINA 25 MG
0381	3.000,0000	CO	000024669	PITAVASTATINA 4 MG
0382	8.000,0000	FR	000023470	PREDNISOLONA 3MG/ML, ORAL FRASCO 60ML
0383	5.000,0000	FR	000020735	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100 ml
0384	40.000,0000	CO	000006235	PREDNISONA 05MG COMPRIMIDO
0385	30.000,0000	CP	000023492	PREGABALINA 150 MG CÁPSULAS
0386	30.000,0000	CP	000023491	PREGABALINA 75 MG CÁPSULAS
0387	60.000,0000	CO	000023396	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG
0388	500,0000	AM	000023395	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
0389	40.300,0000	CO	000023401	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG
0390	60.000,0000	CO	000016333	PROPATILNITRATO 10 MG CP
0391	8.000,0000	CO	000017835	QUETIAPINA 100 MG
0392	6.000,0000	CO	000022058	QUETIAPINA 25 MG
0393	2.000,0000	FR	000024694	RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 120 ml
0394	1.000,0000	AM	000023404	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
0395	1.000,0000	CO	000023497	RISPERIDONA 0,25 MG
0396	1.000,0000	CO	000022060	RISPERIDONA 0,5 MG
0397	30.000,0000	CO	000013863	RISPERIDONA 1MG
0398	400,0000	FR	000023496	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO FRASCO Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 30 ml
0399	30.000,0000	CO	000013860	RISPERIDONA 2MG
0400	30.000,0000	CO	000022061	RISPERIDONA 3 MG
0401	10.000,0000	CO	000022063	RIVAROXABANA 15 MG
0402	10.000,0000	CO	000022064	RIVAROXABANA 20 MG
0403	5.000,0000	CO	000020703	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG
0404	5.000,0000	CO	000023498	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG
0405	10.000,0000	ENV	000023405	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE pó composto por: cloreto de sódio 3,5G + glicose 20G + citrato de sódio 2,9G + cloreto de potássio 1,5G para 1000 ml de solução pronta, segundo padrão OMS. Envelope contendo 27,9G.
0406	500,0000	FR	000022928	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 120 ml
0407	1.012,0000	FR	000022065	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY FRASCO COM 200 DOSES
0408	300,0000	FR	000022066	SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG SPAY ORAL FRASCO 120 DO
0409	300,0000	FR	000022068	SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG DISCOS COM 60 DOSES
0410	3.000,0000	CO	000024670	SAXAGLIPTINA 2,5 MG compatível com Onglyza
0411	1.000,0000	CP	000022929	SILYBUM MARIAANUM L GAERTH(FORFIG) CAPS cápsulas
0412	40.000,0000	CO	000011090	SINVASTATINA 10 MG CP
0413	40.000,0000	CO	000022069	SINVASTATINA 20 MG
0414	300,0000	CO	000011089	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
0415	30.000,0000	CO	000016318	SINVASTATINA, 40 MG
0416	50,0000	FR	000018449	SORO RINGER LACTATO DE 500ML
0417	6.000,0000	CO	000022070	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0418	5.000,0000	CO	000024671	SUCUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG comprimido revestido. Compatível com o medicamento Entresto.
0419	5.000,0000	CO	000011091	SULFADIAZINA 500 MG
0420	3.000,0000	BIS	000009547	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Com no mínimo as seguintes especificações: creme, bisnaga com 30 gramas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0421	30,0000	BIS	000016176	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME Com no mínimo as seguintes especificações: bisnaga 30g
0422	25.000,0000	CO	000016320	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG CP
0423	50,0000	AM	000024705	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO 10% (100 MG/ML) AMPOLA COM 10 ML ampola com 10 ml
0424	3.000,0000	FR	000022075	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL(GOTAS) Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 30 ml
0425	40.000,0000	CO	000013832	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
0426	900,0000	CO	000015707	SULPIRIDA, 50 MG
0427	900,0000	CO	000023500	SUPLEMENTO DE VITAMINAS, CAROTENÓIDES E MINERAIS COM AÇÃO ANTIOXIDANTE compatível com Neovitelutein
0428	200,0000	FR	000009400	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 2mg/ml solução oftálmica. Com no mínimo as seguintes especificações: Frasco com 5 ml.
0429	50,0000	AM	000024706	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML
0430	2.000,0000	FR	000023421	TECLOZANA 10MG/ML FRASCO 90ML
0431	50.000,0000	CO	000023422	TECLOZANA 500MG
0432	300,0000	FR	000023501	TIOTRÓPIO 2,5 MCG SPRAY BROMETO
0433	8.000,0000	CO	000020712	TOPIRAMATO 100MG
0434	8.000,0000	CO	000018572	TOPIRAMATO 25MG CP
0435	8.000,0000	CO	000022080	TOPIRAMATO 50 MG
0436	1.000,0000	AM	000019120	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 1 ml
0437	200,0000	AM	000024704	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
0438	200,0000	FR	000022081	TRAVOPROSTA 0,04MG+MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5ML
0439	200,0000	FR	000015743	TRAVOPROSTA 004 MG MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco com 2,5 ml
0440	2.000,0000	CO	000023502	TRIFLUOPERAZINA 2 MG
0441	1.000,0000	CO	000016346	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG CP
0442	3.000,0000	FR	000023426	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML
0443	6.000,0000	CO	000010638	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO (TORVAL CR) 300MG
0444	60.000,0000	CO	000012080	VALPROATO DE SÓDIO 250MG
0445	60.000,0000	CO	000022083	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO
0446	6.000,0000	CO	000023503	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO (TORVAL CR) 500 MG
0447	2.000,0000	CO	000016360	VALSARTANA 160 MG
0448	20.000,0000	CO	000016327	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO
0449	30.000,0000	CO	000019102	VENLAFAXINA 150MG
0450	30.000,0000	CO	000017866	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG
0451	3.000,0000	CO	000024672	VILDAGLIPTINA 50 MG compatível com Galvus
0452	2.500,0000	AM	000016195	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B5,B6,B12 E PP Com no mínimo as seguintes especificações: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2ml
0453	20.000,0000	CO	000023504	ZOLPIDEM 10 MG
0454	150.000,0000	CO	000018470	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CP

05) JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Santana da Vargem/MG proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

Justifica-se ainda o abastecimento da Farmácia Básica Municipal, considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais.

Além disso, a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

06) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das eventuais contratações derivadas deste processo licitatório correrão na seguinte dotação orçamentária:

0701.10.0301.1003.2048 151.100 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2048 155.298 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

07) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 26.030.246,42 (vinte e seis milhões, trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Representante Legal:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	14.400,0000	CO	000012075	ALBENDAZOL 400MG CP MASTIGAVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0002	120.000,0000	CO	000011045	CARVEDILOL 12,5 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0003	40.000,0000	CO	000016312	* PREDNISONA 20 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0004	2.000,0000	FR	000016321	* SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML SUSP. Com no mínimo as seguintes especificações: SUSPENSÃO ORAL frasco com 60ml		R\$0,0000	R\$0,00
0005	90.000,0000	CO	000016212	*ANLODIPINO BESILATO, 5 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0006	2.880,0000	CO	000018431	ACARBOSE 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0007	10.000,0000	CP	000018073	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0008	62,0000	BIS	000019106	ACETATO DE RETINOL 10.000UI, AMINOACIDOS 2,5%, CLORAFENICOL 0,5% Com no mínimo as seguintes especificações: pomada oftalmica 3,5 gramas		R\$0,0000	R\$0,00
0009	3.000,0000	ENV	000024654	ACETILCISTEÍNA 600 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0010	13.000,0000	CO	000024673	ACICLOVIR 200 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0011	400,0000	FR	000024674	ACICLOVIR 250 MG Com no mínimo as seguintes especificações: pó para solução injetável intravenosa. Frasco com 20 ml.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0012	3.000,0000	BIS	000024675	ACICLOVIR CREME 50 MG/G		R\$0,0000	R\$0,00
0013	1.000,0000	CO	000022864	ACIDO ACETILSALICO 100MG		R\$0,0000	R\$0,00
0014	5.000,0000	CO	000024722	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0015	400,0000	AM	000016094	ACIDO ASCÓRBICO, (VIT C)100 MG/ML, INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 5ml		R\$0,0000	R\$0,00
0016	500,0000	FR	000022865	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 30 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0017	60.000,0000	CO	000001779	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0018	1.000,0000	BIS	000023169	ACIDO SALICILICO CREME DE 50MG/G(5%)		R\$0,0000	R\$0,00
0019	50,0000	AM	000023441	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0020	3.000,0000	CO	000021921	AGOMELATINA 25MG		R\$0,0000	R\$0,00
0021	5.000,0000	AM	000001382	AGUA DESTILADA 10 ML Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 10 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0022	300,0000	FR	000019108	AGUA DESTILADA 500 ML Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 500 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0023	60,0000	GL	000019580	AGUA DESTILADA ESTÉRIL GALÃO DE 5 LITROS Com no mínimo as seguintes especificações: GALÃO DE 5 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0024	4.000,0000	FR	000016201	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL frasco com 10ml		R\$0,0000	R\$0,00
0025	12.000,0000	CO	000013778	ALENDRONATO SÓDIO 70MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0026	40.000,0000	CO	000011033	ALOPURINOL 100 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0027	50.000,0000	CO	000011034	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0028	4.000,0000	CO	000019086	AMANTADINA 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0029	200,0000	AM	000016102	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 10ml		R\$0,0000	R\$0,00
0030	30.200,0000	CO	000001781	AMIODARONA 200 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0031	200,0000	AM	000016178	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 3ml		R\$0,0000	R\$0,00
0032	50.000,0000	CP	000023479	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS GELATINOSA DURA		R\$0,0000	R\$0,00
0033	6.000,0000	FR	000023473	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO OR suspensão oral. Frasco com 75 ml.		R\$0,0000	R\$0,00
0034	40.000,0000	CO	000021925	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG		R\$0,0000	R\$0,00
0035	12.000,0000	FR	000012065	AMOXILINA 50MG/ML FR 60ML		R\$0,0000	R\$0,00
0036	100.200,0000	CO	000020875	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10MG		R\$0,0000	R\$0,00
0037	3.000,0000	CO	000024655	APIXABANA 2,5 MG (COMPATÍVEL COM ELIQUIS)		R\$0,0000	R\$0,00
0038	3.000,0000	CO	000022868	ARIPIRAZOL 10MG		R\$0,0000	R\$0,00
0039	50.000,0000	CO	000024723	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0040	300,0000	CO	000021927	ATENOLOL 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0041	150.000,0000	CO	000016213	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0042	4.000,0000	CO	000021930	ATORVASTATINA 40 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0043	200,0000	AM	000023444	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 1 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0044	6.000,0000	CO	000013781	AZATIOPRINA 50MG		R\$0,0000	R\$0,00
0045	20.000,0000	CO	000011037	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0046	3.000,0000	FR	000016215	AZITROMICINA, 600 MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL Com no mínimo as seguintes especificações: 15 ml após reconstituído.		R\$0,0000	R\$0,00
0047	6.000,0000	CP	000018434	BACLOFENO 10MG comprimido		R\$0,0000	R\$0,00
0048	4.000,0000	FR	000016219	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, frasco com 200 doses		R\$0,0000	R\$0,00
0049	6.000,0000	FR	000016217	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR , frasco com 200 doses		R\$0,0000	R\$0,00
0050	3.000,0000	FR	000024677	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/AEROSSOL ORAL		R\$0,0000	R\$0,00
0051	6.000,0000	CP	000024676	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE cápsula inalante		R\$0,0000	R\$0,00
0052	2.000,0000	CP	000024678	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG/DOSE cápsula inalante		R\$0,0000	R\$0,00
0053	2.000,0000	FR	000023196	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI FRASCO-AMPOLA 4ML		R\$0,0000	R\$0,00
0054	1.000,0000	FR	000023198	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0055	400,0000	FR	000023199	BENZILPENICILINA PROCAINA+ASSOCIAÇÕES 300000UI+100000UI AMPOLA 100ML		R\$0,0000	R\$0,00
0056	2.000,0000	FR	000016220	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100ml		R\$0,0000	R\$0,00
0057	6.000,0000	CO	000017871	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0058	2.000,0000	AM	000023201	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML INJ		R\$0,0000	R\$0,00
0059	200,0000	FR	000016368	BIMATOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 3ml compatível com Ganfort		R\$0,0000	R\$0,00
0060	80.000,0000	CO	000013786	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG		R\$0,0000	R\$0,00
0061	100,0000	AM	000016108	BIPERIDENO CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INT Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 1ml		R\$0,0000	R\$0,00
0062	300,0000	CO	000020876	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 mg		R\$0,0000	R\$0,00
0063	100,0000	FR	000024656	BRINZOLAMIDA ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO 10 MG + 6,8 MG/ML suspensão oftalmológica. Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 5 ml. Compatível com Azorga		R\$0,0000	R\$0,00
0064	20.000,0000	CO	000021932	BROMAZEPAM 3MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0065	20.000,0000	CO	000021933	BROMAZEPAM 6MG		R\$0,0000	R\$0,00
0066	6.000,0000	CO	000021934	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5 MG compatível com Enablex		R\$0,0000	R\$0,00
0067	1.000,0000	AM	000023445	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0068	1.000,0000	FR	000023208	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSAO NASAL		R\$0,0000	R\$0,00
0069	6.000,0000	FR	000016377	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO NASAL spray nasal		R\$0,0000	R\$0,00
0070	1.000,0000	FR	000024679	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL		R\$0,0000	R\$0,00
0071	1.000,0000	CO	000023213	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0072	3.000,0000	CP	000021937	CALCITRIOL 0,25 MCG comprimido		R\$0,0000	R\$0,00
0073	102.000,0000	CO	000016222	CAPTOPRIL, 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0074	2.000,0000	FR	000021938	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0075	120.000,0000	CO	000023216	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0076	10.000,0000	CO	000023217	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0077	50.000,0000	CO	000013787	CARBONATO DE CALCIO 500MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0078	30.000,0000	CO	000021939	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI		R\$0,0000	R\$0,00
0079	50.000,0000	CO	000024680	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0080	30.000,0000	CO	000021940	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+COLECALCIFEROL 400UI		R\$0,0000	R\$0,00
0081	60.000,0000	CO	000011044	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0082	10.000,0000	CO	000022870	CARBONATO DE LITIO 450MG		R\$0,0000	R\$0,00
0083	3,0000	CX	000019109	CARVAO ATIVADO, PÓ Com no mínimo as seguintes especificações: caixa com 1 kilo		R\$0,0000	R\$0,00
0084	50.000,0000	CO	000021945	CARVEDILOL 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0085	50.000,0000	CO	000021944	CARVEDILOL 6,25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0086	100.000,0000	CO	000016231	CARVEDILOL, 3,125 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0087	2.000,0000	FR	000016232	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL frasco com 60ml		R\$0,0000	R\$0,00
0088	50.000,0000	CO	000016233	CEFALEXINA, 500 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0089	6.000,0000	FR	000024681	CEFTRIAXONA PÓ PARA INJETÁVEL 250 GRAMAS		R\$0,0000	R\$0,00
0090	6.000,0000	FR	000023449	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR FRASCO AMPOLA		R\$0,0000	R\$0,00
0091	3.300,0000	FR	000023446	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSA, FRASCO-AMPOLA		R\$0,0000	R\$0,00
0092	3.000,0000	FR	000023447	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA		R\$0,0000	R\$0,00
0093	6.000,0000	CP	000021946	CELECOXIBE 200 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0094	1.000,0000	TBT	000022869	CETOCONAZOL 20MG/G CREME COM 30G		R\$0,0000	R\$0,00
0095	2.000,0000	FR	000024682	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/ML		R\$0,0000	R\$0,00
0096	1.000,0000	FR	000023451	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO ENDOVENOSO FRASCO AMPOLA		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0097	2.000,0000	FR	000023452	CETOPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 2ml		R\$0,0000	R\$0,00
0098	10.000,0000	CO	000013843	CICLOBENZAPRINA 10MG		R\$0,0000	R\$0,00
0099	6.000,0000	CO	000011015	CILOSTAZOL 100MG		R\$0,0000	R\$0,00
0100	6.000,0000	CO	000016361	CILOSTAZOL 50 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0101	10.000,0000	CO	000023230	CIPROFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0102	10.000,0000	CO	000016349	CITALOPRAM 20 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0103	3.000,0000	CO	000022872	CITIDINA 1MG URIDINA 2,5MG+HIDROXICOBALAMINA 1,5MG		R\$0,0000	R\$0,00
0104	50,0000	AM	000024702	CITRATO DE FENTALINA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0105	6.000,0000	CO	000015710	CITRATO DE POTASSIO, 10MEQ, ABSORÇÃO RETARDADA compatível com Litocit		R\$0,0000	R\$0,00
0106	3.000,0000	FR	000024724	CLARITROMICINA 50MG/5ML		R\$0,0000	R\$0,00
0107	20.000,0000	CO	000023234	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500MG		R\$0,0000	R\$0,00
0108	3.000,0000	CO	000016236	CLARITROMICINA, 250 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0109	6.000,0000	CP	000023235	CLINDAMICINA CAPSULA 150MG cápsula		R\$0,0000	R\$0,00
0110	6.000,0000	CP	000023236	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CÁPSULA		R\$0,0000	R\$0,00
0111	10.000,0000	CO	000020764	CLOBAZAM 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0112	10.000,0000	CO	000020665	CLOBAZAM 20 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0113	10.000,0000	CO	000023238	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 10MG		R\$0,0000	R\$0,00
0114	300.000,0000	CO	000011052	CLONAZEPAM 2 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0115	10.000,0000	FR	000023239	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML		R\$0,0000	R\$0,00
0116	30.000,0000	CO	000016356	CLOPIDOGREL 75 MG bissulfato		R\$0,0000	R\$0,00
0117	5.000,0000	CO	000024683	CLORANFENICOL 250 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0118	500,0000	FR	000024684	CLORANFENICOL PALMITATO XAROPE 54,4 MG/ML Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0119	5.000,0000	AM	000005966	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML solução injetavel		R\$0,0000	R\$0,00
0120	2.000,0000	UN	000005998	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0121	3.000,0000	FR	000021909	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL		R\$0,0000	R\$0,00
0122	3.000,0000	FR	000019122	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL		R\$0,0000	R\$0,00
0123	100,0000	AM	000023453	CLORETO DE SÓDIO A 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLTA 10ML		R\$0,0000	R\$0,00
0124	8.000,0000	FR	000016242	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL		R\$0,0000	R\$0,00
0125	240.000,0000	CO	000009609	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0126	10.000,0000	CO	000021947	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0127	15.000,0000	CO	000021948	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0128	20.000,0000	CO	000021949	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0129	30.000,0000	CO	000021951	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0130	100.000,0000	CO	000011050	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0131	6.000,0000	CO	000021953	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG		R\$0,0000	R\$0,00
0132	100,0000	FR	000021955	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 5 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0133	50.000,0000	CP	000018567	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - (CYMBALTA)		R\$0,0000	R\$0,00
0134	40.000,0000	CP	000021957	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0135	60.000,0000	CO	000021958	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0136	30.000,0000	CO	000021962	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0137	10.000,0000	CO	000021963	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		R\$0,0000	R\$0,00
0138	30.000,0000	CO	000021964	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0139	2.000,0000	FR	000021973	CLORIDRATO DE METOLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0140	1.000,0000	CO	000021974	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0141	50.000,0000	CO	000021975	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0142	36.000,0000	CO	000021976	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0143	3.000,0000	CO	000021977	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0144	300,0000	FR	000014199	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 mg/ml solução. Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0145	96.000,0000	CO	000021982	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0146	40.000,0000	CO	000021983	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0147	15.000,0000	CO	000009612	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0148	5.000,0000	CO	000021984	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,40 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		R\$0,0000	R\$0,00
0149	50,0000	AM	000024050	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG/ML		R\$0,0000	R\$0,00
0150	40.000,0000	CO	000021985	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0151	600,0000	CO	000021987	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0152	1.000,0000	CO	000021988	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0153	600,0000	CO	000021991	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0154	40.000,0000	CO	000021994	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0155	200,0000	AM	000023249	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML		R\$0,0000	R\$0,00
0156	30.000,0000	CO	000013793	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0157	1.000,0000	FR	000016245	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL frasco com 20ml		R\$0,0000	R\$0,00
0158	20.000,0000	CO	000023247	CLORPROMAZINA COMPRIDO 25MG		R\$0,0000	R\$0,00
0159	15.000,0000	CO	000024657	CLORTALIDONA 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0160	10.000,0000	CO	000021995	CLOZAPINA 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0161	10.000,0000	CO	000020704	CLOZAPINA 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0162	10.000,0000	CO	000021997	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0163	10.000,0000	CO	000021996	CODEÍNA 30 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0164	2.030,0000	BIS	000021998	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA BISNAGA COM 30G		R\$0,0000	R\$0,00
0165	30,0000	BIS	000023454	COLAGENASE 1,2 UI/G, POMADA BISNAGA 30G		R\$0,0000	R\$0,00
0166	2.000,0000	BIS	000021911	COLAGENASE, POMADA, BISNAGA 30 G 1,2 UL/G		R\$0,0000	R\$0,00
0167	6.000,0000	CO	000022001	COLECALCIFEROL 2000 UI		R\$0,0000	R\$0,00
0168	6.000,0000	CO	000022002	COLECALCIFEROL 5000 UI		R\$0,0000	R\$0,00
0169	100,0000	AM	000015745	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 2ml		R\$0,0000	R\$0,00
0170	1.680,0000	CO	000022004	DESOGESTREL 75 MCG		R\$0,0000	R\$0,00
0171	8.000,0000	FR	000024685	DEXAMETASONA 0,1% ELIXIR		R\$0,0000	R\$0,00
0172	15.000,0000	CO	000023254	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0173	2.500,0000	AM	000023250	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML		R\$0,0000	R\$0,00
0174	100,0000	FR	000024686	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 5 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0175	2.000,0000	AM	000024687	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML		R\$0,0000	R\$0,00
0176	4.400,0000	BIS	000016143	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME Com no mínimo as seguintes especificações: bisnaga com 10g		R\$0,0000	R\$0,00
0177	1.500,0000	AM	000016180	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 1ml		R\$0,0000	R\$0,00
0178	15.000,0000	CO	000011054	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0179	6.000,0000	FR	000016247	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE frasco 100ml		R\$0,0000	R\$0,00
0180	60.000,0000	CO	000023257	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0181	500,0000	AM	000024703	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0182	1.000,0000	CO	000016248	DIAZEPAM, 10 MG COMP		R\$0,0000	R\$0,00
0183	30.000,0000	CO	000022006	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0184	200,0000	AM	000016146	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 3ml		R\$0,0000	R\$0,00
0185	3.000,0000	AM	000016147	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 3ml		R\$0,0000	R\$0,00
0186	6.000,0000	CO	000022007	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0187	3.360,0000	CO	000022010	DIENOGESTE 2 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0188	30.000,0000	CO	000016249	DIGOXINA, 0,25 MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0189	1.500,0000	AM	000016382	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, Com no mínimo as seguintes especificações: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ampola 1ml)		R\$0,0000	R\$0,00
0190	6.000,0000	CO	000020765	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG+50MG		R\$0,0000	R\$0,00
0191	80.000,0000	CO	000022011	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0192	2.500,0000	AM	000016148	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDONENOSA OU INTRAMU Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 2ml		R\$0,0000	R\$0,00
0193	15.300,0000	FR	000022013	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 20ML		R\$0,0000	R\$0,00
0194	3.000,0000	CO	000022015	DISSULFIRAM 250 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0195	15.000,0000	CO	000013846	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG liberação prolongada compatível com Depakote ER		R\$0,0000	R\$0,00
0196	30.000,0000	CO	000016367	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER) compatível com Depakote		R\$0,0000	R\$0,00
0197	15.000,0000	CO	000024659	DOMPERIDONA 10MG		R\$0,0000	R\$0,00
0198	6.000,0000	CO	000023266	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0199	6.000,0000	CO	000023267	DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0200	80.000,0000	CO	000023270	ENALAPRIL COMPRIMIDO 5MG maleato		R\$0,0000	R\$0,00
0201	90.300,0000	CO	000016250	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0202	6.000,0000	SER	000022018	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+5MG/ML solução injetável. Seringa pré-carregada		R\$0,0000	R\$0,00
0203	8.000,0000	AM	000023476	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0204	12,0000	UN	000024651	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0205	8.000,0000	AM	000023477	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0206	200,0000	AM	000016149	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML (OU 0,55MG/ML DE EPINEFRINA BASE) INJ Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 1ml		R\$0,0000	R\$0,00
0207	6.000,0000	CO	000011058	ERITROMICINA 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0208	900,0000	FR	000013806	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0209	300,0000	AM	000016150	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 1ml		R\$0,0000	R\$0,00
0210	2.500,0000	AM	000016151	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 5ml		R\$0,0000	R\$0,00
0211	3.000,0000	CO	000022021	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0212	10.000,0000	CO	000023275	ESPIRAMICINA 500MG		R\$0,0000	R\$0,00
0213	100.000,0000	CO	000024688	ESPIRONOLACTONA 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0214	120.300,0000	CO	000013809	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0215	1.000,0000	BIS	000023278	ESTRIOL 1MG/G BISNAGA 50G creme vaginal		R\$0,0000	R\$0,00
0216	5.000,0000	CO	000024725	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0217	20,0000	FR	000019114	FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1%, ASSOCIADA TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% solução oftalmologica 10 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0218	2.000,0000	FR	000023283	FENITOÍNA 20MG/ML FRASCO 120ML		R\$0,0000	R\$0,00
0219	50.000,0000	CO	000001794	FENITOÍNA 100 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0220	200,0000	AM	000016183	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 5ml		R\$0,0000	R\$0,00
0221	120.000,0000	CO	000023285	FENOBARBITAL 100MG		R\$0,0000	R\$0,00
0222	6.000,0000	FR	000013811	FENOBARBITAL SÓDICA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 20 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0223	100,0000	AM	000023455	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0224	1.200,0000	FR	000016154	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 20 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0225	50,0000	FR	000023456	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML		R\$0,0000	R\$0,00
0226	5.000,0000	CO	000022024	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0227	200,0000	AM	000016155	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 1ml		R\$0,0000	R\$0,00
0228	6.000,0000	CP	000016260	FLUCONAZOL 150 MG CPS		R\$0,0000	R\$0,00
0229	50,0000	AM	000023290	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML		R\$0,0000	R\$0,00
0230	3.000,0000	CO	000017719	FLUNITRAZEPAM - 2MG		R\$0,0000	R\$0,00
0231	200.000,0000	CP	000016261	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA		R\$0,0000	R\$0,00
0232	6.000,0000	CO	000011063	FOLINATO DE CALCIO 15 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0233	500,0000	FR	000024660	FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 doses. Compatível com Alenia ou Symbicort.		R\$0,0000	R\$0,00
0234	500,0000	FR	000019094	FORMOTEROL 6MCG+BUDESONIDA 200MCG Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 doses. Compatível com Alenia ou Symbicort		R\$0,0000	R\$0,00
0235	10.000,0000	CO	000022027	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0236	10.000,0000	CO	000022028	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0237	600,0000	AM	000016156	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVESONA OU INTRAMUSCULAR Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 2ml		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0238	180.300,0000	CO	000001796	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0239	10.000,0000	CO	000023478	GABAPENTINA 300MG		R\$0,0000	R\$0,00
0240	10.000,0000	CO	000013848	GABAPENTINA 400MG		R\$0,0000	R\$0,00
0241	100,0000	FR	000023295	GENTAMICINA 5MG/ML FRASCO 5ML		R\$0,0000	R\$0,00
0242	100,0000	BIS	000024691	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA		R\$0,0000	R\$0,00
0243	3.000,0000	CO	000022029	GINKGO BILOBA 80 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0244	50.000,0000	CO	000023296	GLIBENCAMIDA 5MG		R\$0,0000	R\$0,00
0245	60.000,0000	CO	000024463	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		R\$0,0000	R\$0,00
0246	100.000,0000	CO	000020661	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA		R\$0,0000	R\$0,00
0247	60.000,0000	CO	000016267	GLICLAZIDA, 80 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0248	3.000,0000	CP	000022030	GLICOSAMINA+CONDROITINA 500 MG + 400MG		R\$0,0000	R\$0,00
0249	240,0000	FR	000016188	GLICOSE 5% 500ML SOL. INJETÁVEL, SIST. FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRI Com no mínimo as seguintes especificações: ISENTA DE PVC frasco com 500ml		R\$0,0000	R\$0,00
0250	200,0000	AM	000016159	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 10ml		R\$0,0000	R\$0,00
0251	240,0000	FR	000016187	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA I ISENTA DE PVC , frasco com 250ml		R\$0,0000	R\$0,00
0252	400,0000	AM	000016160	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 10ml		R\$0,0000	R\$0,00
0253	80.000,0000	CO	000001798	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0254	2.000,0000	FR	000023307	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML		R\$0,0000	R\$0,00
0255	80.000,0000	CO	000001799	HALOPERIDOL 5 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0256	200,0000	AM	000023308	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML		R\$0,0000	R\$0,00
0257	100,0000	AM	000016192	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola com 1ml		R\$0,0000	R\$0,00
0258	6.000,0000	AM	000024692	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA		R\$0,0000	R\$0,00
0259	500,0000	AM	000023311	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA 5ML		R\$0,0000	R\$0,00
0260	60.000,0000	CO	000012094	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0261	50.300,0000	CO	000023314	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		R\$0,0000	R\$0,00
0262	100,0000	FR	000023458	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA		R\$0,0000	R\$0,00
0263	8.000,0000	BIS	000023317	HIDROCORTISONA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20G		R\$0,0000	R\$0,00
0264	1.000,0000	FR	000023459	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA		R\$0,0000	R\$0,00
0265	15.000,0000	CO	000023318	HIDROXIDO DE ALUMINIO 230MG MASTIGAVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0266	30.000,0000	CO	000023319	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG		R\$0,0000	R\$0,00
0267	3.000,0000	FR	000023320	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML 150ML		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0268	1.000,0000	FR	000023321	HIPROMELOSE 3MG/ML FRASCO 10ML		R\$0,0000	R\$0,00
0269	1.000,0000	FR	000023322	HIPROMELOSE 5MG/ML FRASCO 10ML		R\$0,0000	R\$0,00
0270	6.500,0000	FR	000022875	IBUPROFENO 100MG/ML 30ML		R\$0,0000	R\$0,00
0271	80.000,0000	CO	000022032	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0272	6.000,0000	FR	000023325	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML		R\$0,0000	R\$0,00
0273	150.000,0000	CO	000022033	IBUPROFENO 600 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0274	80.000,0000	CO	000016274	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0275	20.000,0000	CO	000016351	INDAPAMIDA, 1,5 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0276	100,0000	FR	000017875	INSULINA GLARGINA 10 ML Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 10 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0277	100,0000	FR	000024661	INSULINA GLARGINA REFIL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 3ml		R\$0,0000	R\$0,00
0278	5.000,0000	FR	000016092	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL frasco com 10ml		R\$0,0000	R\$0,00
0279	3.000,0000	FR	000016093	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL frasco com 10ml		R\$0,0000	R\$0,00
0280	3.000,0000	FR	000022874	IPATROPIO BROMETO SPRAY ORAL 20MCG/DOSE		R\$0,0000	R\$0,00
0281	4.300,0000	FR	000016167	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 20ml		R\$0,0000	R\$0,00
0282	3.500,0000	CO	000023327	ISOSSORBIDA DINTRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		R\$0,0000	R\$0,00
0283	20.000,0000	CP	000023480	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULAS		R\$0,0000	R\$0,00
0284	8.000,0000	CO	000011070	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0285	3.000,0000	FR	000023332	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 120 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0286	10.000,0000	CO	000022036	LAMOTRIGINA 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0287	10.000,0000	CO	000022035	LAMOTRIGINA 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0288	100,0000	FR	000022037	LATANOPROSTA 0,005% (50 MCG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 2,5 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0289	100,0000	FR	000022038	LATANOPROSTA 50 MCG/ML+MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 2,5 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0290	500,0000	FR	000024662	LEVETIRACETAM 100 MG/ML Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 150 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0291	6.000,0000	CO	000024727	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0292	6.000,0000	CO	000024728	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0293	36.000,0000	CO	000023481	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG		R\$0,0000	R\$0,00
0294	72.000,0000	CO	000013817	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0295	6.000,0000	CO	000023335	LEVODOPA +CARBIDOPA 200MG+50MG		R\$0,0000	R\$0,00
0296	6.000,0000	CO	000023336	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0297	3.000,0000	CO	000023482	LEVOFLOXACINO 500MG		R\$0,0000	R\$0,00
0298	6.000,0000	CO	000001802	LEVOMEPROMAZINA 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0299	5.000,0000	CO	000022876	LEVOMEPROMAZINA 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0300	400,0000	FR	000022877	LEVOMEPROMAZINA 4% COM 20ML		R\$0,0000	R\$0,00
0301	1.000,0000	CP	000021112	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido		R\$0,0000	R\$0,00
0302	25.200,0000	CO	000016280	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG(PREF.) LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS		R\$0,0000	R\$0,00
0303	90.000,0000	CO	000013822	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0304	100.000,0000	CO	000023337	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG		R\$0,0000	R\$0,00
0305	100.000,0000	CO	000016281	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0306	50,0000	BIS	000021916	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G		R\$0,0000	R\$0,00
0307	50,0000	FR	000023461	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2%+1:50.000 INJETÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0308	100,0000	FR	000016169	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 20ml		R\$0,0000	R\$0,00
0309	30.000,0000	CO	000016287	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0310	6.000,0000	FR	000023347	LORATADINA 1MG/ML FRASCO XAROPE 100ML		R\$0,0000	R\$0,00
0311	3.000,0000	CO	000022039	LORAZEPAM 2MG		R\$0,0000	R\$0,00
0312	40.000,0000	CO	000013825	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		R\$0,0000	R\$0,00
0313	40.300,0000	CO	000016288	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0314	3.000,0000	CO	000024663	LURASIDONA 40 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0315	90.000,0000	CO	000001804	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0316	5.000,0000	CP	000017872	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG cápsulas		R\$0,0000	R\$0,00
0317	1.000,0000	FR	000022042	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0318	3.000,0000	FR	000022918	MEBENDAZOL 20 MG/ML ORAL FRASCO 30ML		R\$0,0000	R\$0,00
0319	12.000,0000	CO	000000624	MEBENDAZOL COMP. 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0320	3.000,0000	CO	000024693	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0321	800,0000	AM	000016292	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL(PREF.) frasco-ampola		R\$0,0000	R\$0,00
0322	60.100,0000	CO	000023351	METILDOPA 250MG		R\$0,0000	R\$0,00
0323	60.000,0000	CO	000016294	METILDOPA, 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0324	50.000,0000	CO	000022043	METILFENIDATO 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0325	8.000,0000	CO	000017713	METILFENIDATO LA 10mg (RITALINA LA)		R\$0,0000	R\$0,00
0326	8.000,0000	CO	000023483	METILFENIDATO LA 20 MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0327	12.000,0000	CO	000016295	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0328	2.500,0000	AM	000016171	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 2ml		R\$0,0000	R\$0,00
0329	60.000,0000	CO	000023355	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA bisnaga 80g		R\$0,0000	R\$0,00
0330	60.000,0000	CO	000023484	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		R\$0,0000	R\$0,00
0331	100.000,0000	CO	000013826	METOPROLOL SUCCINATO 50MG liberação prolongada		R\$0,0000	R\$0,00
0332	25.000,0000	CO	000013827	METRONIDAZOL 250MG		R\$0,0000	R\$0,00
0333	6.000,0000	CO	000022046	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0334	3.000,0000	FR	000012076	METRONIDAZOL 40MG/ML SUP Com no mínimo as seguintes especificações: benzoilmetronidazol. suspensão oral. Frasco com 80 ml.		R\$0,0000	R\$0,00
0335	1.000,0000	TBT	000022919	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME		R\$0,0000	R\$0,00
0336	6.000,0000	BIS	000016299	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL bisnaga 80g		R\$0,0000	R\$0,00
0337	50,0000	AM	000016172	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 3ml		R\$0,0000	R\$0,00
0338	3.000,0000	CO	000019096	MIRTAZAPINA 30 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0339	30.000,0000	CO	000010627	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0340	6.000,0000	CO	000024665	MONTELUCASTE 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0341	6.000,0000	CO	000024664	MONTELUCASTE 4 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0342	50,0000	AM	000023462	MORFINA SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		R\$0,0000	R\$0,00
0343	30.000,0000	CO	000024667	NAPROXENO 250 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0344	30.000,0000	CO	000024666	NAPROXENO 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0345	1.000,0000	CO	000020682	NAPROXENO 500MG + ESOMEPRAZOL MAGNEZIO 20MG(VIMOVO)		R\$0,0000	R\$0,00
0346	1.300,0000	BIS	000016173	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA Com no mínimo as seguintes especificações: bisnaga com 10g		R\$0,0000	R\$0,00
0347	30.000,0000	CO	000023368	NIFEDIPINO 10MG		R\$0,0000	R\$0,00
0348	500,0000	CO	000023485	NIFEDIPINO 20 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0349	10.000,0000	CO	000016300	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0350	30.000,0000	CO	000013856	NIMESULIDA 100MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0351	500,0000	FR	000009454	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML		R\$0,0000	R\$0,00
0352	2.000,0000	FR	000024726	NISTATINA 100.000 UI/ML Com no mínimo as seguintes especificações: liberação prolongada. Frasco com 50 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0353	10.000,0000	CP	000016301	NITROFURANTOÍNA, 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0354	12.600,0000	CO	000009883	NORESTISTERONA 0,35MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0355	5.000,0000	CO	000015557	OLANZAPINA , 5MG		R\$0,0000	R\$0,00
0356	6.000,0000	CO	000022049	OLANZAPINA 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0357	5.000,0000	CO	000022047	OLANZAPINA 2,5 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0358	3.000,0000	FR	000016475	OLEO MINERAL Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0359	100,0000	FR	000018442	OLOPATADINA (PATONOL-S) 2,0 MG/ML solução oftalmológica. Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 2,5 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0360	200,0000	FR	000023464	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA		R\$0,0000	R\$0,00
0361	720.000,0000	CP	000016306	OMEPRAZOL, 20 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0362	20.000,0000	CO	000023486	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0363	20.000,0000	CO	000015712	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0364	2.000,0000	CO	000015709	ORLISTATE, 120MG		R\$0,0000	R\$0,00
0365	5.000,0000	CO	000023488	OSELTAMIVIR FOSTATO 30 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0366	5.000,0000	CO	000023489	OSELTAMIVIR FOSTATO 45 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0367	5.000,0000	CP	000023490	OSELTAMIVIR FOSTATO 75 MG CÁPSULAS cápsula		R\$0,0000	R\$0,00
0368	20.000,0000	CO	000020879	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG		R\$0,0000	R\$0,00
0369	6.000,0000	CO	000023487	OXCARBAZEPINA 300 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0370	6.000,0000	CO	000022052	OXCARBAZEPINA 600 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0371	10.000,0000	CO	000006958	PANTOPRAZOL 20MG		R\$0,0000	R\$0,00
0372	6.100,0000	FR	000023384	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO DE 15ML		R\$0,0000	R\$0,00
0373	60.100,0000	CO	000016307	PARACETAMOL, 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0374	15.000,0000	CO	000024668	PAROXETINA 40 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0375	15.000,0000	CO	000015740	PAROXETINA CLORIDRATO, 20MG		R\$0,0000	R\$0,00
0376	3.000,0000	FR	000022925	PERMETRINA LOÇÃO 1% com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0377	3.000,0000	FR	000023494	PERMETRINA LOÇÃO 5% com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 60 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0378	50,0000	AM	000023469	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML, INJETÁVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 2 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0379	3.000,0000	CO	000023495	PIOGLITAZONA 30MG, CLORIDRATO		R\$0,0000	R\$0,00
0380	5.000,0000	CO	000011085	PIRIMETAMINA 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0381	3.000,0000	CO	000024669	PITAVASTATINA 4 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0382	8.000,0000	FR	000023470	PREDNISOLONA 3MG/ML, ORAL FRASCO 60ML		R\$0,0000	R\$0,00
0383	5.000,0000	FR	000020735	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 100 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0384	40.000,0000	CO	000006235	PREDNISONA 05MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0385	30.000,0000	CP	000023492	PREGABALINA 150 MG CÁPSULAS		R\$0,0000	R\$0,00
0386	30.000,0000	CP	000023491	PREGABALINA 75 MG CÁPSULAS		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0387	60.000,0000	CO	000023396	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG		R\$0,0000	R\$0,00
0388	500,0000	AM	000023395	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		R\$0,0000	R\$0,00
0389	40.300,0000	CO	000023401	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG		R\$0,0000	R\$0,00
0390	60.000,0000	CO	000016333	PROPATILNITRATO 10 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0391	8.000,0000	CO	000017835	QUETIAPINA 100 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0392	6.000,0000	CO	000022058	QUETIAPINA 25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0393	2.000,0000	FR	000024694	RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 120 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0394	1.000,0000	AM	000023404	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0395	1.000,0000	CO	000023497	RISPERIDONA 0,25 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0396	1.000,0000	CO	000022060	RISPERIDONA 0,5 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0397	30.000,0000	CO	000013863	RISPERIDONA 1MG		R\$0,0000	R\$0,00
0398	400,0000	FR	000023496	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO FRASCO Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 30 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0399	30.000,0000	CO	000013860	RISPERIDONA 2MG		R\$0,0000	R\$0,00
0400	30.000,0000	CO	000022061	RISPERIDONA 3 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0401	10.000,0000	CO	000022063	RIVAROXABANA 15 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0402	10.000,0000	CO	000022064	RIVAROXABANA 20 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0403	5.000,0000	CO	000020703	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG		R\$0,0000	R\$0,00
0404	5.000,0000	CO	000023498	ROSUVASTATINA CÂLCICA 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0405	10.000,0000	ENV	000023405	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE pó composto por: cloreto de sódio 3,5G + glicose 20G + citrato de sódio 2,9G + cloreto de potássio 1,5G para 1000 ml de solução pronta, segundo padrão OMS. Envelope contendo 27,9G.		R\$0,0000	R\$0,00
0406	500,0000	FR	000022928	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 120 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0407	1.012,0000	FR	000022065	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY FRASCO COM 200 DOSES		R\$0,0000	R\$0,00
0408	300,0000	FR	000022066	SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG SPAY ORAL FRASCO 120 DO		R\$0,0000	R\$0,00
0409	300,0000	FR	000022068	SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG DISCOS COM 60 DOSES		R\$0,0000	R\$0,00
0410	3.000,0000	CO	000024670	SAXAGLIPTINA 2,5 MG compatível com Onglyza		R\$0,0000	R\$0,00
0411	1.000,0000	CP	000022929	SILYBUM MARIANUM L GAERTH(FORFIG) CAPS cápsulas		R\$0,0000	R\$0,00
0412	40.000,0000	CO	000011090	SINVASTATINA 10 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0413	40.000,0000	CO	000022069	SINVASTATINA 20 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0414	300,0000	CO	000011089	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0415	30.000,0000	CO	000016318	SINVASTATINA, 40 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0416	50,0000	FR	000018449	SORO RINGER LACTATO DE 500ML		R\$0,0000	R\$0,00
0417	6.000,0000	CO	000022070	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		R\$0,0000	R\$0,00
0418	5.000,0000	CO	000024671	SUCUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG comprimido revestido. Compatível com o medicamento Entresto.		R\$0,0000	R\$0,00
0419	5.000,0000	CO	000011091	SULFADIAZINA 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0420	3.000,0000	BIS	000009547	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Com no mínimo as seguintes especificações: creme, bisnaga com 30 gramas		R\$0,0000	R\$0,00
0421	30,0000	BIS	000016176	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME Com no mínimo as seguintes especificações: bisnaga 30g		R\$0,0000	R\$0,00
0422	25.000,0000	CO	000016320	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0423	50,0000	AM	000024705	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO 10% (100 MG/ML) AMPOLA COM 10 ML ampola com 10 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0424	3.000,0000	FR	000022075	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL(GOTAS) Com no mínimo as seguintes especificações: frasco com 30 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0425	40.000,0000	CO	000013832	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0426	900,0000	CO	000015707	SULPIRIDA, 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0427	900,0000	CO	000023500	SUPLEMENTO DE VITAMINAS, CAROTENÓIDES E MINERAIS COM AÇÃO ANTIOXIDANTE compatível com Neovitelutein		R\$0,0000	R\$0,00
0428	200,0000	FR	000009400	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 mg/ml solução oftálmica. Com no mínimo as seguintes especificações: Frasco com 5 ml.		R\$0,0000	R\$0,00
0429	50,0000	AM	000024706	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0430	2.000,0000	FR	000023421	TECLOZANA 10MG/ML FRASCO 90ML		R\$0,0000	R\$0,00
0431	50.000,0000	CO	000023422	TECLOZANA 500MG		R\$0,0000	R\$0,00
0432	300,0000	FR	000023501	TIOTRÓPIO 2,5 MCG SPRAY BROMETO		R\$0,0000	R\$0,00
0433	8.000,0000	CO	000020712	TOPIRAMATO 100MG		R\$0,0000	R\$0,00
0434	8.000,0000	CO	000018572	TOPIRAMATO 25MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0435	8.000,0000	CO	000022080	TOPIRAMATO 50 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0436	1.000,0000	AM	000019120	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL Com no mínimo as seguintes especificações: ampola 1 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0437	200,0000	AM	000024704	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		R\$0,0000	R\$0,00
0438	200,0000	FR	000022081	TRAVOPROSTA 0,04MG+MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5ML		R\$0,0000	R\$0,00
0439	200,0000	FR	000015743	TRAVOPROSTA 004 MG MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco com 2,5 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0440	2.000,0000	CO	000023502	TRIFLUOPERAZINA 2 MG		R\$0,0000	R\$0,00
0441	1.000,0000	CO	000016346	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00
0442	3.000,0000	FR	000023426	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0443	6.000,0000	CO	000010638	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO (TORVAL CR) 300MG		R\$0,0000	R\$0,00	
0444	60.000,0000	CO	000012080	VALPROATO DE SÓDIO 250MG		R\$0,0000	R\$0,00	
0445	60.000,0000	CO	000022083	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00	
0446	6.000,0000	CO	000023503	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO (TORVAL CR) 500 MG		R\$0,0000	R\$0,00	
0447	2.000,0000	CO	000016360	VALSARTANA 160 MG		R\$0,0000	R\$0,00	
0448	20.000,0000	CO	000016327	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO		R\$0,0000	R\$0,00	
0449	30.000,0000	CO	000019102	VENLAFAXINA 150MG		R\$0,0000	R\$0,00	
0450	30.000,0000	CO	000017866	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG		R\$0,0000	R\$0,00	
0451	3.000,0000	CO	000024672	VILDAGLIPTINA 50 MG compatível com Galvus		R\$0,0000	R\$0,00	
0452	2.500,0000	AM	000016195	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B5,B6,B12 E PP Com no mínimo as seguintes especificações: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2ml		R\$0,0000	R\$0,00	
0453	20.000,0000	CO	000023504	ZOLPIDEM 10 MG		R\$0,0000	R\$0,00	
0454	150.000,0000	CO	000018470	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CP		R\$0,0000	R\$0,00	
TOTAL GERAL								R\$0,00

1) LOCAL:

2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

3) PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°
PROCESSO LICITATÓRIO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°xxxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.ºxxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 165/2018, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para Aquisição de medicamentos da empresa:

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preço para Aquisição de medicamentos, quadro anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0701.10.0301.1003.2048 151.100 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2048 155.298 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____